

GABINETE



PREFEITURA DE  
**SERRA TALHADA**  
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



**LEI Nº 2.096, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a instituição do "Dia Municipal da Paz" no município de Serra Talhada/PE, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal da Paz do município de Serra Talhada/PE, a ser comemorado anualmente no dia 5 de janeiro.

**Parágrafo único:** O referido dia passará a constar no calendário oficial de datas e eventos do Município.

**Art. 2º** O Dia Municipal da Paz deverá ser uma manifestação apartidária, ecumênica e de sensibilização de todos os segmentos sociais, para desenvolverem atividades e somarem esforços pela construção de uma Cultura de Paz, de forma a propiciar uma convivência pacífica com diálogo e respeito.

**Art. 3º** Caberá ao Poder Executivo local:

§ 1º Dar publicidade sobre a importância da referida data;

§ 2º Apoiar as organizações locais no desenvolvimento de atividades alusivas à Cultura de Paz;

§ 3º Inserir nas escolas a missão de ensinar e incentivar a prática de valores morais e éticos, tais como respeito, tolerância, cooperação, diálogo e solidariedade para a promoção da Paz em nosso Município.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 08 de abril de 2025.

  
**MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO**  
- Prefeita -

**PUBLICADO**

Em 08 / 04 / 25

Ana Rakel Sales de Araújo  
Agente Administrativo  
Matrícula: 5222

PROJETO DE LEI DE AUTORIA **DOS VEREADORES ALICE PEREIRA DE LORENA E SÁ, E MANOEL CASCIANO DA SILVA**

 GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA  
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156  
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR